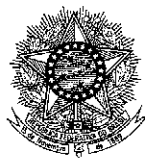


PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.002447/2022 - 09



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

PROCESSO

Dispensa: 14/2022

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Companhia de Comando do 2º Grupamento de Engenharia

MODALIDADE: Dispensa de licitação, Art 75 , inciso II, da lei 14.133/2021.

OBJETO: Compra tela de para emprego do E5 do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	



EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)

GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO

ANO	2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64282.002447/2022-09
GESTÃO:		NÃO TESOIRO
INTERESSADO:		2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
OBJETO:		COMPRA DE PEÇA DE VIDRO PARA EMPREGO NO E5, DO 2º Gpt E

ÍNDICE

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO:	Este processo contém: 45 páginas numeradas de 01 à 45, e é composto pelos seguintes documentos:
--------------------------------	---

VOLUME ÚNICO

Folha	01	Termo de Abertura de Processo
Folha	02	Documento de formalização de demanda
Folha	3 – 4	DIEx Nr 21 – E5/ 2º Gpt E
Folha	5 – 8	Relatório de pesquisa
Folha	9 – 11	Mapa de gerenciamento de risco
Folha	12 – 23	Aviso de dispensa eletrônica 14 2022
Folha	24 – 31	Termo de referência
Folha	32	Nota de Crédito
Folha	33 – 35	Relatório de dispensa eletrônica 14 2022
Folha	36 – 42	Habilitação
Folha	43 – 44	Nota de Empenho
Folha	45	Termo de encerramento
Folha		
Folha		
Folha		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst/1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

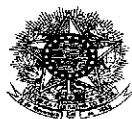
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64282.002447/2022-09

Em conformidade com o disposto Art. 72º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 14 2022 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a compra de peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Manaus AM, 24 de março de 2022.

JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

RECIBO
FL 3
10
RUBRICADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Peça de vidro comum, espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.

Órgão: 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Setor Requisitante: E5	
Responsável pela Demanda: Maj Farias	Matrícula/SIAPE:
E-mail: comsoc2@2gpte.eb.mil.br	Telefone: (92) 3659-1041
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A aquisição de peça de vidro comum, espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm para a confecção das lembranças para os militares transferidos e eventos do 2º Gpt E.	
2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados	
50 / Peça de vidro comum, espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.	
3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições	
A partir do mês março de 2022.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento	
CYNTHIA SARUBBI DOS SANTOS – 3º Sgt – Membro	
Manaus, 14 de março de 2022. Marco Antonio de Souza Farias - Maj Chefe da 5ª Seção do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa	
PROTOCOLO	
Nº 697	14/03/22
Destino: Salc	
Devidos n/ comca, retornou Solic ags em 18/03/22	
Assin: [assinatura]	Data: 23/03/22

DIEx nº 21-E-5/2º Gpt E
NUP: 64282.002447/2022-09

RECEBIDO
Manaus, AM, 14 de março de 2022.
21/03/22
[assinatura]

Do Ch E5 do 2º Gpt E
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E
Assunto: Solicitação de Material
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.		Und	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
Valor Total Solicitado:						R\$: 1.431,50

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm para lembranças para os militares transferidos do 2º Gpt E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir da quantidade de militares transferidos mais os eventos que aconteceram no 2º Grupamento de Engenharia e que receberam a lembrança que é confeccionada a partir da peça de vidro em questão.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

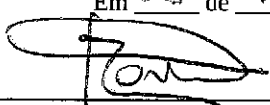
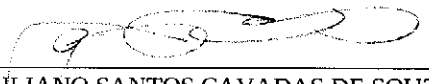
A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

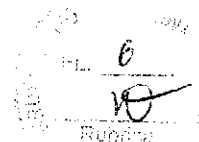
Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS – Maj
Ch do E5 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E. 2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso: Nota de Crédito (NC): Plano Interno (PI): 13DAFUNADOM Natureza de Despesa (ND): 339030 Em <u>23</u> de <u>MAR</u> de 2022.  RODRIGO SOARES COSTA – Maj Fiscal Administrativo do 2º Gpt E	1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados; 2. Verificar os processos licitatórios correspondentes; 3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor. Em <u>23</u> de <u>Mar.</u> de 2022.  GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



Relatório de Pesquisa de Preços

1. OBJETO: 003

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 01a 14 MAR 22.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

(X) - a pesquisa de preço foi realizada em estabelecimentos locais na cidade de Manaus;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos seguintes valores de referência, conforme **MAPA COMPARATIVO** abaixo:

PESQUISA DE MERCADO		UND	QTD	EMPRESAS			Valor de Referência
Item	Descrição			01	02	03	
1	Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.	Und	50	40,00	24,91	21,00	28,63
EMPRESAS 01 – LD VIDROS E ALUMÍNIO – CNPJ: 40.032.935/0001-74 02 – ESQUADRIA E VIDRAÇARIA NOVA CNPJ 40.484.482/0001-17 03 – MB VIDROS E ESPELHOS – CNPJ: 36.442.633/0001-05							

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCO ANTONIO DE SOUZA ~~FARIAS~~ MAJ
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

[illegible]



Esquadria e vidraçaria Nova
CNPJ 40484482/0001-17

Av. Timbiras, 88, Núcleo 03 Cidade Nova - Manaus – AM

Material	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
vidro 08mm comum, medindo 21cm×14cm	100 pçs	R\$ 24,91	R\$ 2.491.00

Orçamento válido por 30 dias.

Prazo de entrega: 15 dias



LD VIDROS E ALUMÍNIO

Av Timbiras n 1001 C nova 02 Ncl 02

Fone: (92) 99515-8909/(92) 99119-0977

CNPJ: 40032935000174

Apresentamos nossa proposta de prestação de serviços referente aos seguintes itens:

100 peças de vidro incolor de 08mm temperado, med. 0.21x0.14.

Valor R\$ 4.000,00

Prazo de entrega : 7 dias

Atenciosamente, Lia Salles.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

10
10
Rubrica

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº (64282.010464/2021-21)

OBJETO:

A aquisição de Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas,

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco 01 – Possibilidades de contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaborar o Projeto Básico de forma clara e concisa para possibilitar ao fornecedor um maior conhecimento acerca do Objeto pretendido		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Prevenir: Verificar o estoque existente do material ou diminuir o prazo de entrega para que a entrega ocorra dentro do prazo.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.		SALC	

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Definição de especificações técnicas que garantam a contratação de empresa especializada de acordo com as normas vigentes.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Analisar o Processo de Aquisição a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante		SALC	

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto
Dano			
Possibilidade de inexecução da aquisição ou serviço.			
Ação Preventiva		Responsável	
Uso de modelos preestabelecidos. Revisão da minuta do PB pelas áreas e servidores que compõem as áreas envolvidas e ,em consequência, participarão do processo de contratação.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.		SALC	

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Estimativas incorretas das quantidades e valores não condizentes com o mercado			
Ação Preventiva		Responsável	

Aplicabilidade da IN Nº 73 de 05/08/2020	Requisitante
Ação de Contingência	Responsável
Capacitar / orientar os agentes envolvidos com o fim de utilizarem técnicas de pesquisa de preços e de dados e manipulação das informações para produzirem resultados úteis à administração.	SALC

Risco 06 - Falha em na especificação técnica			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Comprometimento parcial da finalidade da contratação			
Ação Preventiva		Responsável	
Adequação das especificações na elaboração do Termo de Referência.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Escolher setores requisitantes que possuam conhecimento técnico adequado da futura aquisição ou contratação de serviço.		Fiscalização Administrativa	

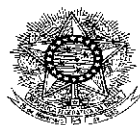
Risco 07 - Atividade com valor acima do valor de referência			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano			
Aquisição Fracassada			
Ação Preventiva		Responsável	
Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados.		Requisitante	
Ação de Contingência		Responsável	
Negociação do valor com as licitantes.		SALC	

Manaus-AM, 14 de março de 2022

MARCO ANTONIO DE SOUZA FARIAS – Maj
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

13
Rundak

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022
(Processo Administrativo n.º 64282.00002543/2022-49)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 29 de março de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de câmara pneumática para carrinho de mão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und	Qdte	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura	und	50	28,63	1.431,50
Valor total					1.431,50

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).
- 4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: salc2gpte@gmail.com, um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.
- 5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21
10
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus - AM, 24 de março de 2022.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

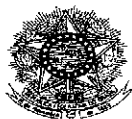
ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

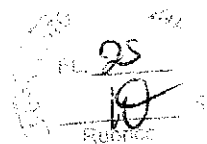
- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14...../20212- 2º Gpt E

Processo Administrativo nº 64282.002447/2022-09

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. OBJETO

Ord	Descrição	Und	Qtd	VI Unit	VI Total
01	Peça de vidro comum espessura 8mm e tamanho 14 x 21cm.	Und	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
Valor Total					R\$ 1.431,50

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 1431,50** (um mil quatrocentos e trinta e um e cinquenta centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

Dispensa Eletrônica 2º Gpt E

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Almojarifado do 2º Gpt E.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço acima citado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do 2º Gpt E, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

28
10
Rubrica

12.2.2. Multas:

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

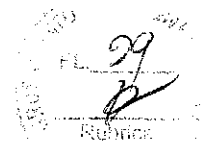
I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX) $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$



15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

18.

18.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail alc2gpte@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

19. ANEXOS

19.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens.

Manaus-AM, 14 de março de 2022

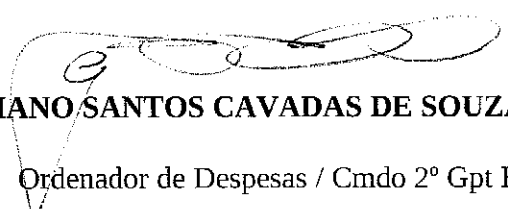


Marco Antônio de Souza Farias - Maj
Responsável pela confecção do TR

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, atuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, 23 de Mar. de 2022


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

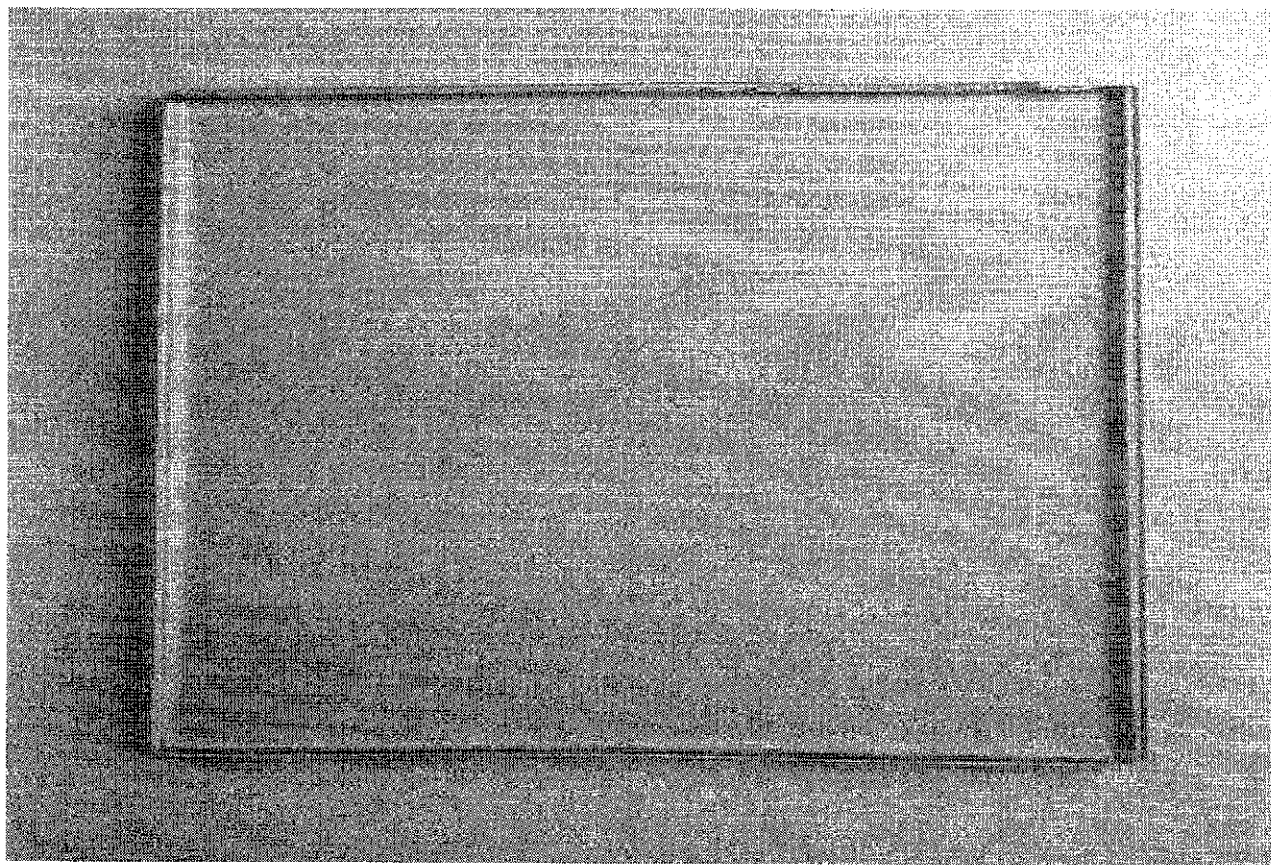
ANEXO I

PL. 32
10
RUBRICA

IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

ITEM N° 01:



____ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

29/03/22 16:19

USUARIO: HILDEGARDO

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC000874

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160015 / 00001 CMDO 2 GPT E

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO 2ª GPT E

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	10.000,00

LANCADO POR : _____ - VIVIANE

UG : 160073 07Jan22 09:39

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Dispensa eletrônica 14/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção



Período para entrega de proposta: 24/03/2022 17:01:59 até 29/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 29/03/2022 08:00:00 até 29/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de peça de vidro

Item 1 - Espelho

Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

- Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 50
Valor estimado: R\$ 28,6300
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para T. II. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, pelo melhor lance R\$ 24,5000.

Propostas do item 1

34.016.697/0001-00 - JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 50,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: Divinal

Modelo/versão: LT

33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 28,6300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: amazontemper

Modelo/versão: comum

41.405.737/0001-71 - RODRIGO LOPES REIS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 28,6300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: portalvidros

Modelo/versão: portal vidro

Propostas do item 1

09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Valor proposta: R\$ 28,6300

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: AMAZONTEMPER

Modelo/versão: AMAZONTEMPER

Situação: Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

43.029.923/0001-89 - THABATA ROBERTA DOS ANJOS DITZEL

Valor proposta: R\$ 28,6300

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura.

Marca/Fabricante: BLINGLASS

Modelo/versão: NA.

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

29/03/2022 10:14:13	41.405.737/0001-71	R\$ 28,1300
29/03/2022 11:16:29	09.068.212/0001-85	R\$ 27,6300
29/03/2022 13:59:37	34.016.697/0001-00	R\$ 27,0000
29/03/2022 13:59:40	09.068.212/0001-85	R\$ 26,5000
29/03/2022 13:59:48	41.405.737/0001-71	R\$ 26,0000
29/03/2022 13:59:50	09.068.212/0001-85	R\$ 25,5000
29/03/2022 13:59:56	41.405.737/0001-71	R\$ 25,0000
29/03/2022 13:59:57	09.068.212/0001-85	R\$ 24,5000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 14:47:34

Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 29/03/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:45:18

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:18 de 29/03/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:47:53

Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando buscar um melhor preço para a Administração.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:48:12

Boa tarde sr pregoeiro

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:50:01

Infelizmente sr.pregoeiro, já chegamos no nosso valor mínimo de lances

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85:

29/03/2022 15:56:34

O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	29/03/2022 14:00:05
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	29/03/2022 14:00:05
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	29/03/2022 14:00:05
Convocação anexo - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/03/2022 15:46:00. Motivo: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento.	29/03/2022 14:47:34
Envio encerrado - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo.	29/03/2022 15:45:18
Convocação negociação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para negociação de valor.	29/03/2022 15:47:53
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 encerrada automaticamente.	29/03/2022 15:56:34
Aceitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,5000.	29/03/2022 15:56:34
Habilitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 foi habilitado.	29/03/2022 15:56:48
Adjudicação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,5000.	29/03/2022 16:21:04
Homologação - Item homologado.	29/03/2022 16:21:04

Mensagens do chat da dispensa 14/2022

Enviado pelo sistema:	29/03/2022 08:00:05
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	29/03/2022 14:46:48
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	29/03/2022 15:53:34
Ok sr fornecedor	

Eventos da dispensa 14/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	29/03/2022 08:00:05
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	29/03/2022 14:46:48

**A L MONTE COMERCIO E SERVICOS**

Rua Santo Afonso, 231 - ACESSO PELOS FUNDOS RUA PICO
DAS AGUAS - São Geraldo - Manaus - AM - CEP: 69053-250

T. H. S. BEZERRA - EIRELI

CNPJ: 09.068.212/0001-85 IE: 053213181

(92) 99272-9239

almontecomercio@hotmail.com

COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA

CNPJ: 07.624.790/0002-06

Avenida do Expedicionário, 5513 -- de 2044/2045 ao fim - Ponta Negra - Manaus - AM - CEP: 69037-000

92 3658-6061

tais.cng@gmail.com

Validade da proposta
08/04/2022

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA 142022

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
50	VIDRO INCOLOR, PEÇA COM 21CM DE LARGURA POR 14CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA	ITEM:01 MARCA:AMAZONTEMPER UND:UND VIDRO INCOLOR, PEÇA COM 21CM DE LARGURA POR 14CM DE ALTURA E 8MM DE ESPESSURA	24,50	1.225,00
			Total	1.225,00
			Valor líquido	1.225,00

Observações:

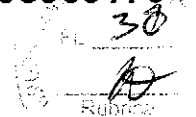
BCO-237

G-3726-5

CC-98331-4

THIAGO HENRIQUE
SOARES
BEZERRA: [assinatura]

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE SOARES
BEZERRA [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005969170

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 06/03/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

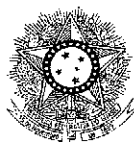
T.H.S. BEZERRA - EIRELI, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 7 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0005969170





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 9171354/2022

Expedição: 22/03/2022, às 09:26:25

Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. H. S. BEZERRA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

40
R
RUBRICAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. H. S. BEZERRA - EIRELI
CNPJ: 09.068.212/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

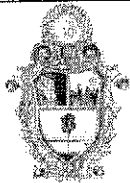
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:29 do dia 09/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2022.

Código de controle da certidão: **2102.AF1A.27B2.5CA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

46550/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : T. H. S. BEZERRA - EIRELI

ENDEREÇO : RUA SANTO AFONSO, Nº: 231, CEP: 69053250

BAIRRO : SÃO GERALDO COMPLEMENTO: FUNDOS R PICO DAS AGUAS;

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 12132101

CNPJ/CPF : 09068212000185

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

02/03/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 31/05/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº46550/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **3ED.00E.A49.374**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 02/03/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.068.212/0001-85
Razão Social: T H S BEZERRA EIRELI
Endereço: R SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS AG / SAO GERALDO / MANAUS / AM / 69053-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

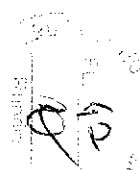
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001284137209855

Informação obtida em 15/03/2022 09:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51478285

Data: 14/03/2022

Hora: 14:11:19

Válida até: 13/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.PJ: 09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Inscrição: 05.321.318-1 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



Data e hora da consulta: 01/04/2022 11:06

Usuário: ***.266.013-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160015	COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.624.790/0001-25	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5.513 PONTA NEGRA	69037-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 3658-6061

Ano	Tipo	Número
2022	NE	96

-Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/03/2022	Ordinário	64282.002447/2022-09	0,0000	1.225,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.068.212/0001-85	T. H. S. BEZERRA - EIRELI	69053-250
Endereço		
SANTO AFONSO 231 FUNDOSR PICO DAS SAO GERALDO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(92) 99272-9239 (92) 3232-1236

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQS MAT MNT BENS IMÓVEIS - ND 339030-24 - 2022NC000874, DGO, 7 JAN 22
TC: NÃO HÁ - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2022 DESTA UG
DIEX Nº 21-E5/2º GPT E, 14 MAR 22

Local da Entrega

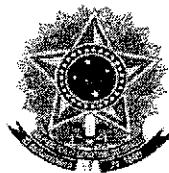
MANAUS-AM

Informação Complementar

16001506000142022 - UASG Minuta: 160015

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



50
70

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Encerro nesta data, o processo referente a compra de recarga de extintores do 2º Gpt E ,
cujo objetivo está definido DIEx nº 21-E5/2º Gpt E. De 14 de março de 2022.

Manaus-AM, de 29 de março de 2022


JOÃO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ – 2º Sgt
Aux. SALC

Dispensa eletrônica 14/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ª Grupamento de Engenharia de Construção

Período para entrega de proposta: 24/03/2022 17:01:59 até 29/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 29/03/2022 08:00:00 até 29/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de peça de vidro

Item 1 - Espelho

Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	50
Valor estimado:	R\$ 28,6300
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, pelo melhor lance R\$ 24,5000.

Propostas do item 1

34.016.697/0001-00 - JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E	Porte McEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 50,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura	
Marca/Fabricante: Divinal	
Modelo/versão: LT	
33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE	Porte McEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 28,6300	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura	
Marca/Fabricante: amazontemper	
Modelo/versão: comum	
41.405.737/0001-71 - RODRIGO LOPES REIS	Porte McEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 28,6300	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura	
Marca/Fabricante: portalvidros	
Modelo/versão: portal vidro	

Propostas do item 1

09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA - EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 28,6300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura

Marca/Fabricante: AMAZONTEMPER

Modelo/versão: AMAZONTEMPER

Situação: Proposta adjudicada

43.029.923/0001-89 - THABATA ROBERTA DOS ANJOS DITZEL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 28,6300

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Vidro incolor, peça com 21 cm de largura por 14 cm de altura e 8 mm de espessura.

Marca/Fabricante: BLINGLASS

Modelo/versão: NA.

Lances do item 1

29/03/2022 10:14:13	41.405.737/0001-71	R\$ 28,1300
29/03/2022 11:16:29	09.068.212/0001-85	R\$ 27,6300
29/03/2022 13:59:37	34.016.697/0001-00	R\$ 27,0000
29/03/2022 13:59:40	09.068.212/0001-85	R\$ 26,5000
29/03/2022 13:59:48	41.405.737/0001-71	R\$ 26,0000
29/03/2022 13:59:50	09.068.212/0001-85	R\$ 25,5000
29/03/2022 13:59:56	41.405.737/0001-71	R\$ 25,0000
29/03/2022 13:59:57	09.068.212/0001-85	R\$ 24,5000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:00:05

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 14:47:34

Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 29/03/2022. Justificativa: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:45:18

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:18 de 29/03/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85.

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:47:53

Sr. Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando buscar um melhor preço para a Administração.

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:48:12

Boa tarde sr pregoeiro

Enviado pelo participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:50:01

Infelizmente sr.pregoeiro, já chegamos no nosso valor mínimo de lances

13/04/2022 16:49

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema para o participante 09.068.212/0001-85: 29/03/2022 15:56:34
 O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 29/03/2022 14:00:05
 Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 28,6300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. 29/03/2022 14:00:05
 Encerramento lances - Item encerrado para lances. 29/03/2022 14:00:05
 Convocação anexo - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/03/2022 15:46:00. Motivo: Solicito o envio da proposta para análise e julgamento. 29/03/2022 14:47:34
 Envio encerrado - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 finalizou o envio de anexo. 29/03/2022 15:45:18
 Convocação negociação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 convocado para negociação de valor. 29/03/2022 15:47:53
 Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 encerrada automaticamente. 29/03/2022 15:56:34
 Aceitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 24,5000. 29/03/2022 15:56:34
 Habilitação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 foi habilitado. 29/03/2022 15:56:48
 Adjudicação - Fornecedor T. H. S. BEZERRA - EIRELI, CNPJ 09.068.212/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 24,5000. 29/03/2022 16:21:04
 Homologação - Item homologado. 29/03/2022 16:21:04

Mensagens do chat da dispensa 14/2022

Enviado pelo sistema: 29/03/2022 08:00:05
 A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
 Enviado pelo sistema: 29/03/2022 14:46:48
 A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
 Enviado pelo sistema: 29/03/2022 15:53:34
 Ok sr fornecedor

Eventos da dispensa 14/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 29/03/2022 08:00:05
 Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 29/03/2022 14:46:48